



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 045/2015

Em, 14 de outubro de 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 263.339,17 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), no orçamento Municipal de 2015, com a seguinte descrição:

0601.12.365.0022.1.215.000 – Manutenção da Educação Infantil – Novos Estabelecimentos – E.I.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
R\$ 28.645,57 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0704.10.301.0027.2.090.000 – Manutenção do Consórcio Municipal de Saúde
3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
R\$ 3.193,60 (três mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o repasse do FNDE para Manutenção da Educação Infantil no valor de R\$ 259.387,39 e o valor de R\$ 758,18 referente aos rendimentos.

Art. 3º - Também servirá para cobertura deste crédito a redução da seguinte dotação orçamentária:

0704.10.301.0027.2.090.000 – Manutenção do Consórcio Municipal de Saúde
3.3.71.41.00.00.00 – Contribuições para Manutenção dos Consórcios Públicos
R\$ 3.193,60 (três mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos)

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 14 de outubro de 2015.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 14 de outubro de 2015.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração